



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 67/65

Dispõe sobre a instalação de iluminação pública e domiciliar no Parque Bela Vista.

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º,- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a instalação de iluminação pública e domiciliar no Parque Bela Vista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei, correrão por conta de verbas próprias a se consignarem no Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 15 de outubro de 1965


Georgino Marques Dias - PSP